



**DECRETO Nº. 3810 de 21 DE JULHO DE 2017.**

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 1028/2016 – Lei Orçamentária Anual para 2017, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

**D E C R E T A:**

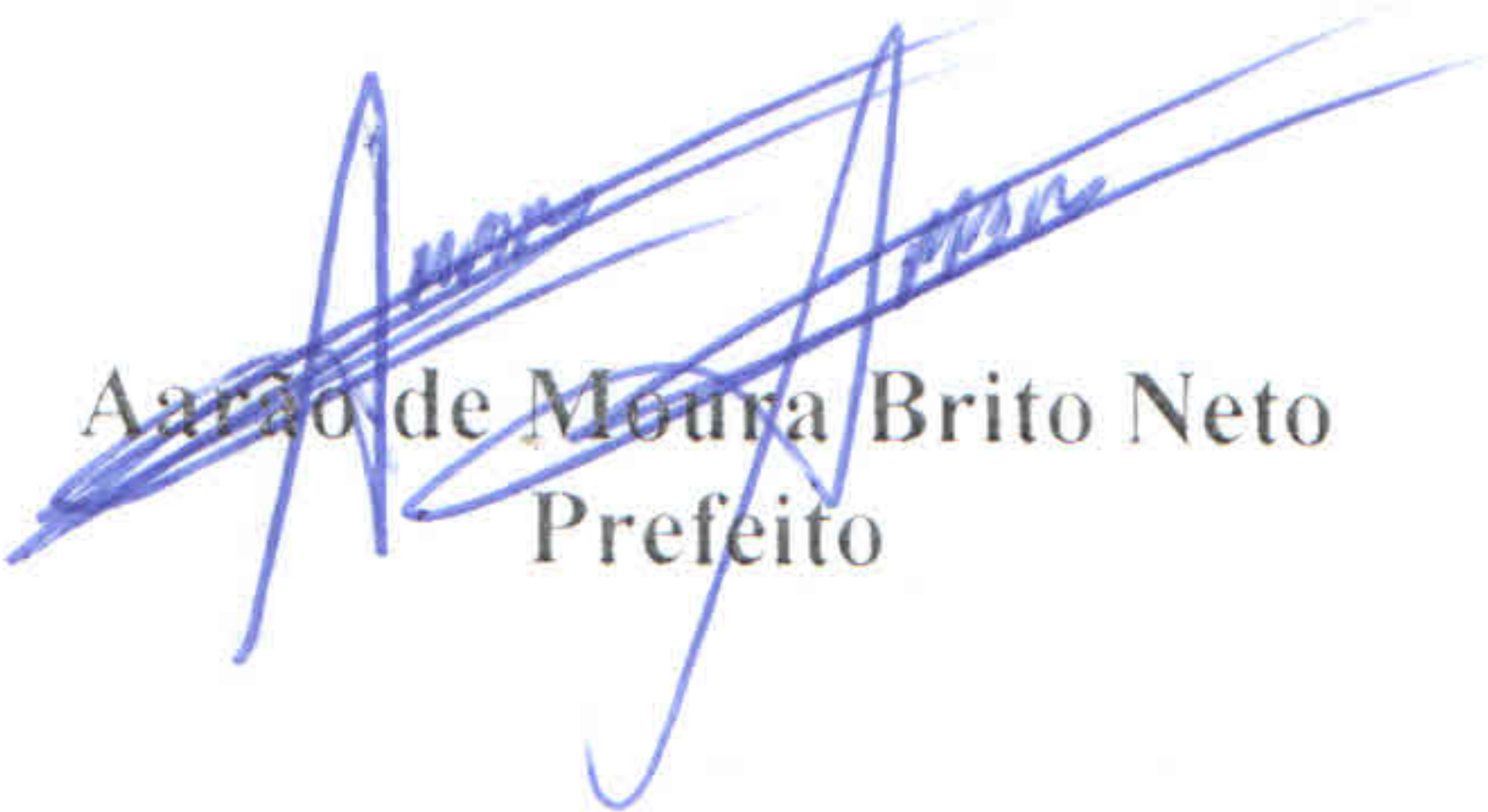
**Art. 1º.-** Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.090.000,00 (Um milhão e noventa mil reais)**, em favor do **Fundo Municipal de Saúde**, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

| Código Reduzido | Código Geral            | Natureza da despesa | Fonte | Suplementação       | Anulação            |
|-----------------|-------------------------|---------------------|-------|---------------------|---------------------|
| 025             | 29.01.10.302.0210.1.101 | 4.4.90.51.00        | 127   |                     | 600.000,00          |
| 059             | 29.01.10.302.0210.2.025 | 3.3.90.30.36        | 100   | 600.000,00          |                     |
| 037             | 29.01.10.302.0210.2.025 | 3.3.90.30.09        | 023   |                     | 150.000,00          |
| 043             | 29.01.10.302.0210.2.025 | 3.3.90.30.10        | 023   |                     | 100.000,00          |
| 061             | 29.01.10.302.0210.2.025 | 3.3.90.30.99        | 023   |                     | 150.000,00          |
| 087             | 29.01.10.302.0210.2.025 | 4.4.90.52.00        | 023   |                     | 90.000,00           |
| 072             | 29.01.10.302.0210.2.025 | 3.3.90.39.00        | 023   | 490.000,00          |                     |
| <b>TOTAL</b>    |                         |                     |       | <b>1.090.000,00</b> | <b>1.090.000,00</b> |

**Art.2º.** – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1028/2016, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2017, para que passem a constar as devidas alterações.

**Art.3º.-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, em 21 de julho de 2017.

  
Aarão de Moura Brito Neto  
Prefeito